



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE SELEÇÃO - CSI/DGPES/SMAP
PARECER

Processo SEI n. **21.0.000054294-3**.

Trata-se o presente expediente de recursos interpostos em face do [Edital 33/2021](#), que divulgou o resultado preliminar de notas do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 - SMS, para contratação das funções temporárias de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem.

Após análise dos recursos foram emitidos os respectivos pareceres em resposta aos requerimentos encaminhados entre os dias 02/06 até 04/06/2021, conforme estabelecido no Edital 33/2021:

Os requerentes: ADRIANA RIETT DE SOUZA, ALESSANDRA PRUDÊNCIO DE MORAES, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA, CRISTIANE DA SILVA, DAIANA DE MELLO DE LIMA, FABIANA LEBOUTTE DA FONSECA, GUILHERME DA SILVA NUNES, INAJARA TEIXEIRA CARDOSO, KELLY CRISTINA RODRIGUES DE LIMA, LOECI DE FREITAS DE LIMA, MARCIANA CHUPEL PIT TORRES, MARIANE DA SILVA CAMARGO MOREIRA, MAXWELL DELGADO BOBSIN, NEUSA MARIA ESPINDOLA NOBRE, REJANE APARECIDA GUERSSE, RODRIGO CASTRO DOS SANTOS, TIAGO MELLO RAMOS e VALENTÍN CCARITA CHUCTAYA, tiveram seus recursos **INDEFERIDOS** pois não encaminharam a documentação obrigatória no prazo estabelecido na alínea "a", do item 6.2., do Edital de Abertura 31/2021, para comprovação dos requisitos mínimos constantes no Quadro de Vagas, do item 1.

INDEFERIDOS os recursos dos candidatos: ANDRESSA MEDEIROS TAVARES PITTIGLIANI, ANITA DE OLIVEIRA, CLAUDIA CASTRO DA SILVA, FERNANDA FERREIRA PORTO, GREICE GARCIA ALVES, MARCELO DA SILVA SIQUEIRA e SABRINA SILVA FLORENTINO, pois enviaram documentação com a finalidade de complementar os documentos obrigatórios, de modo que, conforme item 10.3.1. do Edital de Abertura 31/2021 e item 2.2. do Edital 33/2021, o encaminhamento dos documentos deveria ter sido realizado dentro do prazo estabelecido na alínea "a" do item 6.2. do Edital de Abertura.

Os recursos dos candidatos: ANA MARIA DA LUZ MARTINS, CARLOS ALBERTO JAKUBOWSKI, IEDA MARIA JARDIM DA SILVA, JULIANA GOULART LESSA, KARINE SERPA SILVA e MARTINA DA SILVA RODRIGUES, foram **INDEFERIDOS**, pois, em que pese terem encaminhado a documentação obrigatória ao e-mail disponibilizado no formulário eletrônico, não preencheram o cadastro de Inscrição, conforme estabelecido no item 6.2., do Edital de Abertura 31/2021.

INDEFERIDOS, também, os recursos da candidata ADRIANA ZANINI DA SILVA e do candidato DALCION DALVICIO DA SILVA, em razão de encaminharem a documentação obrigatória por e-mail com restrição de acesso, impedindo, desta forma, sua avaliação. As condições quanto a visualização dos documentos, conforme previsto no item 7.5., do Edital de Abertura 31/2021, são de responsabilidade do candidato.

Os candidatos DANIEL RODRIGUES e LEONARDO MARQUES VIANA, em que pese terem encaminhado a documentação obrigatória no prazo estabelecido na alínea "a" do item 6.2., do Edital de Abertura 31/2021, enviaram documentos com dificuldade de visualização, sendo apresentados de forma ilegível, comprometendo sua avaliação de acordo com item 7.5. e ao contrário do que estabelece o item 7.3.1. do Edital de Abertura, por isto os recursos foram **INDEFERIDOS**.

Diante do exposto, os recursos aqui apresentados foram **INDEFERIDOS** com base na competência atribuída a esta Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI, fulcro nos art. 10 e 11, previstos no Decreto nº 11.496/96.

Adriana dos Santos Caieron

Coordenadora de Seleção e Ingresso
CSI/DGPES/SMAP

Elisa Correa dos Reis

Diretora-Geral de Gestão de Pessoas
DGPES/ SMAP



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Coordenador(a)**, em 11/06/2021, às 12:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Correa dos Reis, Diretor(a)-Geral**, em 11/06/2021, às 14:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14396372** e o código CRC **613F6343**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) BRUNA CHAVES DE OLIVEIRA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa DIMED. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 11:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14391890** e o código CRC **E38A2D12**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ANA JANAINA TEIXEIRA BITENCOURT, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 11:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14391903** e o código CRC **637640F0**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) VALERIA AZAMBUJA PEREIRA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal". Conforme item 8.4. do Edital de Abertura "Para o cômputo do tempo de experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais a partir de janeiro de 2015". Não considerado período anterior a 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 11:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392002** e o código CRC **62EFEF18**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ANDRESSA CARVALHO AQUINO, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: EXPERIÊNCIAS NA ÁREA ANTERIORES AO ANO DE 2015, formação Técnica (Administração) concluída em área não compatível com a exigida em edital a fim de pontuação para o cargo. Conforme item 1 do Edital de Abertura: "Serão consideradas equivalentes à função de Auxiliar de Farmácia, as funções de balcofarmacista, técnico em farmácia, atendente de farmácia, balconista de farmácia ou similares, desde que comprovado o desempenho das atividades de dispensação de medicamentos, sob supervisão do Farmacêutico, exercidas em estabelecimento farmacêutico, público ou privado" Conforme item 8.4 do Edital de Abertura: "8.4. Para o cômputo do tempo de experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais a partir de janeiro de 2015".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 11:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392018** e o código CRC **9A13F5C2**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) BRUNO RIOS QUEVEDO, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: COMPLETAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL. Conforme item 10.3.1 do Edital de Abertura: "Não será aceito o envio de documentos na etapa de apresentação de recurso."



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 11:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392094** e o código CRC **145B6B3D**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ELENA FERNANDES CASTRO, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa Lyon. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal". Não considerado período de experiência estágio obrigatório. Conforme item 1 do edital: "A realização de estágio curricular não obrigatório será considerada para fins de comprovação de tempo de experiência".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392153** e o código CRC **D3AF4693**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) TAIONARA CUSTODIO DE AQUINO SANTOS, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392201** e o código CRC **32234856**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) **FABIANA PEREIRA CORREA**, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **DEFERIDO**.

Motivo: Erro na contabilização das notas. Conforme item 8.4. do Edital de Abertura "Para o cômputo do tempo de experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais a partir de janeiro de 2015". Não considerado período anterior a 2015.

Nota final após recurso: 94,70



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392237** e o código CRC **75F3DFB8**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) VANESSA CORREA VARGAS, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **DEFERIDO**.

Motivo: Erro na contabilização das notas.

Nota final após recurso: **68,06**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392291** e o código CRC **86F75B32**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) FERNANDA MACHADO GARCIA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **DEFERIDO**.

Motivo: Erro na contabilização das notas.

Nota final após recurso: 20,00



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392304** e o código CRC **C2077F97**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) SIMONE MACIEL, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: COMPLETAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL. Conforme item 10.3.1 do Edital de Abertura: "Não será aceito o envio de documentos na etapa de apresentação de recurso".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392329** e o código CRC **77330168**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) JONATHAN CESAR MOTA MINETTI, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: FOI CONSIDERADO TODO O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA (53 meses). FOI CONSIDERADA A FORMAÇÃO NA ÁREA.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392344** e o código CRC **34F54E89**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) MARCELA FRAGA GOMES, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **DEFERIDO**.

Motivo: Erro na contabilização das notas.

Nota final após recurso: **59,84**.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392484** e o código CRC **A6E3C47E**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) JOVIANA PINHEIRO BARBOSA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: FOI CONSIDERADO TODO O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA (47 meses). FOI CONSIDERADA A FORMAÇÃO NA ÁREA.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392544** e o código CRC **19FC0B7C**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ESTER CARDOSO BICUDO, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa NERY W DE OLIVEIRA & CIA. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e **data de saída**, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392556** e o código CRC **8A36FDAF**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) RAFAEL HANAUER DUARTE, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa HOSPITAL PSIQUIATRICO MAHATMA GANDHI. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392619** e o código CRC **B354A98C**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e **data de saída**, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392635** e o código CRC **90EA9310**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) RAFAELLA KAISER DA ROSA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392657** e o código CRC **A23CA751**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) DANIELE CLATT MARQUES, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não enviada documentação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392665** e o código CRC **242735DD**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) WILLIAN VINICIUS CACERES KICHALOWSKI, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: Não informada data fim ou apresentada declaração do empregador para a experiência na empresa DIMED S.A.. Conforme Anexo I do edital de abertura: "Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal".



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392710** e o código CRC **7AE39DFF**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ALINE DA FONSECA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: NÃO FORAM ENVIADOS COMPROVANTES DE EXPERIENCIA.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392753** e o código CRC **BC08EF59**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ANDREIA VERGINIA SCHUCK, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **INDEFERIDO**.

Motivo: COMPLETAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL. Conforme item 10.3.1 do Edital de Abertura: "Não será aceito o envio de documentos na etapa de apresentação de recurso."



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Reichelt Ely, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392786** e o código CRC **23CBDAFE**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DR/SMS
RESPOSTA AO RECURSO

À ESEL-SMAP,

Referente ao recurso do(a) candidato(a) ANA PAULA MARQUES DA SILVA, informamos que, após análise das razões apresentadas, o mesmo foi **DEFERIDO**.

Motivo: Erro na contabilização das notas. Conforme item 8.4. do Edital de Abertura "Para o cômputo do tempo de experiência profissional, serão consideradas somente as experiências profissionais a partir de janeiro de 2015". Não considerado período anterior a 2015.

Nota final após recurso: 100,00



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ferraz Rodrigues, Servidor Público**, em 10/06/2021, às 12:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14392789** e o código CRC **63DD40C5**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **ANDREA DOS SANTOS VIEGAS**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata a ser publicada são **24,90** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14394844** e o código CRC **39F92F35**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CAMILA ROSA DA SILVEIRA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata está mantida. No item 1 do edital é informado experiência mínima de 6 meses completos na função até a data de abertura do edital 31/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14395135** e o código CRC **6187B054**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CARLA DE CASSIA GOULART**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata a ser publicada são **100** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14395256** e o código CRC **998656B6**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato **CARLOS EDUARDO FREITAS DE VAGRE**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, tendo o período convertido para a área pré-hospitalar, conforme previsto no edital de abertura 31/2021, com isso, a pontuação do candidato são **150** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14395462** e o código CRC **150EB4D8**.

21.0.000052998-0

14395462v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CAROLINE DE OLIVEIRA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. Motivos: Não foi possível computar o tempo de experiência no vínculo com o IMESF, uma vez que não há registro de saída na carteira de trabalho e previdência social, estando ainda em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e o envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14395679** e o código CRC **A7F014FF**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata são **24,90** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 14:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14396041** e o código CRC **478EF9C4**.

21.0.000052998-0

14396041v2



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CRISTINI SANTOS QUIROGA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. Foram revisados os cálculos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata está mantida. O período mencionado não foi localizado na documentação. Para fins de cômputo de experiência devem ser considerados os itens 8 e o anexo I do edital de abertura 31/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 16:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14400021** e o código CRC **8A90E4B4**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **CRISTINNI SOUZA KOSBY**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os documentos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata a ser publicada são **89,64** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 16:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14400148** e o código CRC **1905C523**.

21.0.000052998-0

14400148v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **ANA CRISTINA FERNANDES REIS**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**. Motivos: A documentação fora revisada e a nota final ajustada para **59,76** pontos. Não foi possível computar a experiência na declaração do vínculo com o Instituto de Cardiologia, pois o documento **não possui data de emissão**, e não se encontra a referida experiência em nenhum outro documento apresentado, em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:13, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14400476** e o código CRC **44922FFD**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato **DAVID SOUZA SOARES**, em tempo hábil, informa que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os documentos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação do candidato são **24,90** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14400840** e o código CRC **63F9C5C4**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **DEBORA CANELLO**, em tempo hábil, informa que o mesmo foi **DEFERIDO**. Foram revisados os documentos, a partir dos comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata são **100** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14400910** e o código CRC **1BA380C6**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **ELAINE MARIA FREISLEBEN**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. Foram revisados os documentos apresentados, estes informam que a experiência da candidata é em ambulatório de dermatologia sanitária, e apesar de constar na portaria ministerial citada, o conceito de atendimento pré-hospitalar solicitado no edital 31/2021 é muito mais amplo; é requerido que o candidato comprove atuação em locais de atendimento de urgência e emergência, uma vez que este precisará desta experiência prévia para atuar nos Serviços pré-hospitalares do município. A pontuação está mantida.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401038** e o código CRC **6E71D950**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **EMILY FICAGNA FERREIRA BASTOS**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. A documentação fora revisada e a nota final está mantida, uma vez que não se localiza na declaração do município de Alvorada a relação com urgência e emergência ou serviço pré-hospitalar, estando em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401403** e o código CRC **DD95EAD6**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **EVA SHANAI SILVA DA COSTA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. A documentação fora revisada, não sendo possível computar a experiência na declaração do vínculo com a Santa Casa, pois o documento **não possui data de emissão** ou a mesma está encoberta por outros documentos na cópia enviada, estando em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 17:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401569** e o código CRC **106B7A43**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **JUCELAINE ALVES DOMINGUES**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação fora revisada e o tempo de experiência convertido para a área pré-hospitalar, conforme previsto nos itens 8 e anexo I do edital 31/2021, tendo a nota final ajustada para **150** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401731** e o código CRC **C478937A**.

21.0.000052998-0

14401731v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato **JULIANO ABREU PINTO**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. A documentação fora revisada e a nota final está mantida, uma vez que não se fica explícita a experiência na área pré-hospitalar ou em urgência e emergência na documentação apresentada, estando em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401861** e o código CRC **E18CFF4E**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **KATHLEEN BRUNA RODRIGUES BOBSIN**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. Foram revisados os documentos e comprovantes de experiência entregues, e a pontuação da candidata está mantida. No item 1 do edital é informado experiência mínima de 6 meses completos na função até a data de abertura do edital 31/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14401954** e o código CRC **1C83B760**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **LOREN DO NASCIMENTO DA SILVA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação fora revisada e o tempo de experiência recalculado, tendo a nota final ajustada para **68,06** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14402007** e o código CRC **6C43C4ED**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA DE LIMA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. No item 1 do edital é informado experiência mínima de 6 meses completos na função até a data de abertura do edital, não tendo sido anexado nenhum documento que comprove este tempo. Para fins de cômputo de experiência devem ser considerados os itens 8.4 e 8.7, e o anexo I do edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14402045** e o código CRC **F910C936**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **MARIA ANGELICA AZEVEDO PINHEIRO**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação fora revisada e o tempo de experiência recalculado, tendo a nota final ajustada para **21,58** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14402088** e o código CRC **096F20B9**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **PAMELA DA SILVA VARGAS**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. No item 1 do edital é informado experiência mínima de 6 meses completos na função até a data de abertura do edital, não tendo sido anexado nenhum documento que comprove este tempo. Para fins de cômputo de experiência devem ser considerados os itens 8.4 e 8.7, e o anexo I do edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 18:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14402178** e o código CRC **D25A0552**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **SABRINA ALCANTARA DE LIMA**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação apresentada foi revisada e o tempo de experiência da empresa Transul foi convertido para experiência em atendimento pré-hospitalar, e o período da Santa Casa como tempo geral. No entanto, por lapso da comissão julgadora foram computados na primeira avaliação tempos concomitantes entre as duas experiências apresentadas, o que não é permitido, conforme previsto no edital de abertura 31/2021 no item 8.7. Desta forma, a nota após o recurso perfizeram **68,24** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 10/06/2021, às 19:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14402196** e o código CRC **345EA806**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pelo candidato **SANDRO FLADIMIR SANTOS GARCET**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação apresentada foi revisada e o tempo de experiência apresentado foi convertido para experiência na área pré-hospitalar, conforme previsto no edital de abertura 31/2021. Desta forma, a nota após o recurso são **150** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403191** e o código CRC **CDF602CE**.

21.0.000052998-0

14403191v2



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **SIMONE SITO ALVES RIBEIRO**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação apresentada fora revisada e o tempo de experiência recalculado, tendo a nota final ajustada para **66,40** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403195** e o código CRC **30878EFC**.

21.0.000052998-0

14403195v2



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **STEPHANY NEVES PRESTES**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. A candidata teve a documentação apresentada revisada e a nota inicial publicada, a partir do tempo de experiência apresentado, está mantida. Para fins de cômputo de experiência devem ser considerados os itens 8 e o anexo I do edital de abertura 31/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403205** e o código CRC **8DDF358A**.

21.0.000052998-0

14403205v3



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **YASMIN FREITAS MELLO**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**. Motivos: Documentação revisada tendo sido computados tempos de experiência que não o foram na primeira análise, no entanto não foi possível considerar como experiência em atendimento de urgência ou emergência ou pré-hospitalar, uma vez que tais informações não ficam explícitas na documentação apresentada para análise, portanto, em desacordo com os itens 8 e o anexo I do Edital de abertura 31/2021. Salientamos que a responsabilidade pela interpretação do edital e a conferência e envio da documentação completa é do inscrito. A nota final foi ajustada para **100** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403223** e o código CRC **E559D5B8**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **DANIELA SANTANA DE BRITTO**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **INDEFERIDO**. A candidata teve a documentação apresentada revisada e a nota obtida inicialmente, a partir do tempo de experiência apresentado, está mantida. Para fins de cômputo de experiência devem ser considerados o item 8 e o anexo I do edital de abertura 31/2021, não sendo computados tempos concomitantes na função.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403253** e o código CRC **AE619F10**.



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão, após análise do recurso administrativo apresentado pela candidata **SUELEM CRISTIANE MACHADO VALCAREGGI**, em tempo hábil, informa, que o mesmo foi **DEFERIDO**. A documentação apresentada fora revisada, tendo parte do período de experiência convertido para a área pré-hospitalar, conforme previsto no edital de abertura 31/2021, tendo a nota final ajustada para **108,32** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 07:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403282** e o código CRC **A4E1A3C0**.

21.0.000052998-0

14403282v2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE URGÊNCIAS - DAHU/SMS
RESULTADO JULGAMENTO RECURSO

A comissão de seleção analisou alguns documentos de candidatos não inseridos inicialmente no processo. Após esta conferência foram atribuídas pontuações ao candidatos, conforme segue:

KENIA MARTINS DIAS obteve **83** pontos.

DAVID SOUZA SOARES obteve **24,90** pontos.

CRISTINNI SOUZA KOSBY obteve **89,64** pontos.

MARIA ANGELICA AZEVEDO PINHEIRO obteve **21,58** pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Roibison Portela Monteiro, Assessor Técnico**, em 11/06/2021, às 08:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14403303** e o código CRC **94FB8169**.